

LEI Nº 2.973, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.411

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS, situado em Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS, situado em Palmas-TO.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado